



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2014/06/16

ATA N.º 12/2014

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas e quinze minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----

**1 – Período de antes da ordem do dia. -----**

## **ORDEM DO DIA**

**2 - Ata da reunião anterior. -----**

**3 – Execução de obras públicas. -----**

**4 – Resumo diário de tesouraria. -----**

**5 – Obras Particulares: -----**

**5.1 – António dos Anjos Rodrigues – Vila Boa – Aprovação de projetos de especialidades; -----**

**5.2 – Marcos João Caseiro Pinheiro – Vale das Fontes – Pedido de informação prévia.**

**6 – Obras Públicas: -----**

**6.1 – Casa dos Militares – prorrogação de prazo. -----**

**7 – Apoios: -----**

**7.1 – Freguesia de Vila Verde; -----**

**7.2 – Freguesia de Vilar de Peregrinos; -----**

**7.3 – Freguesia de Ervedosa. -----**

**8 – Centro Cultural – Instalação do sistema de bilheteira. -----**

**9 – Companhia de Dança do Norte – Renovação de protocolo. -----**

**10 – Pessoal: -----**

**10.1 – Recrutamento dos cargos de direção intermédia de 2.º grau e 3.º grau – Nomeação de Júri. -----**

**11 – Apoio Habitacional: -----**

**11.1 – Ana Maria Seixas Vermelho Rodrigues – Edrosa. -----**

**12 – Cedência de Imóvel – Escola Primária de Nuzedo de Baixo. -----**

**13 – Transportes Escolares: -----**

**13.1 – Relatório de adjudicação – 1.ª fase; -----**

**13.2 – Aprovação do modelo de convite e caderno de encargos – 2.ª fase. -----**

**14 - 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 6.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----**

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que teve conhecimento de um estudo elaborado pela Associação Ambientalista Quercus relacionado com as praias fluviais. A qualidade de água das praias do Concelho de Vinhais é considerada boa, o mesmo já não acontecia com as condições das praias. Uma vez que um dos objetivos da Câmara Municipal é a questão da pesca, devia-se apostar na qualidade da água e criar as necessárias condições. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que da Ordem do Dia, não consta o assunto da Feira do Fumeiro, como previamente tinha sido combinado, e se seria possível agendar para a próxima reunião a questão dos Cuidados Continuados. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou este Senhor Vereador que o Senhor Provedor já tinha sido contactado e que o assunto iria ser agendado para a próxima reunião deste Órgão. Quanto ao assunto da Feira do Fumeiro não foi agendado, uma vez que o administrador da Empresa Municipal ProRuris EM., se encontrava em Santarém. -----

Referindo-se às praias fluviais, informou que também era uma preocupação da Câmara Municipal dotar estes lugares das condições necessárias à sua utilização. No entanto, essa intenção encontra-se prejudicada pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, que não autoriza a construção ou instalação de infraestruturas de apoio às referidas praias, como não autoriza a limpeza de caminhos, durante o mês de junho. -----

## ORDEM DO DIA

### **2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

### **3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

### **4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia treze do mês de junho, do ano de dois mil e catorze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais .....	1.164.966,07 €
Em dotações Não Orçamentais .....	633.921,18 €

### **5 – OBRAS PARTICULARES: -----**

#### **5.1 – ANTÓNIO DOS ANJOS RODRIGUES – VILA BOA – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----**

Foram presentes os projetos de especialidades referentes à legalização de uma moradia, que o Senhor António dos Anjos Rodrigues, levou a efeito na povoação de Vila Boa de Ousilhão, deste Concelho. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades em causa, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

**5.2 – MARCOS JOÃO CASEIRO PINHEIRO – VALE DAS FONTES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA.** -----

Foi presente o pedido de informação prévia, referente à reconstrução de um armazém agrícola, que o Senhor Marcos João Caseiro Pinheiro, pretende levar a efeito na povoação de Vale das Fontes. -----

Quanto a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em análise, e uma vez que o pedido entrou antes da abertura da discussão pública, e uma vez que se trata de reconstrução com a mesma área, implantação, não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado.” -----

Após análise do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e emitir parecer favorável ao requerido. -

**6 – OBRAS PÚBLICAS:** -----

**6.1 – CASA DOS MILITARES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.** -----

Foi presente uma carta do adjudicatário da empreitada de “Arranjo Urbanístico da Casa dos Militares na Zona Histórica de Vinhais”, onde solicita prorrogação do prazo de execução da referida empreitada, por mais sessenta (60) dias, uma vez que o início dos trabalhos foi condicionado pelas escavações arqueológicas. -----

Nesta carta vinha manuscrito um parecer da fiscalização da empreitada, do seguinte teor:

“Pelos motivos invocados pela Empresa não se vê inconveniente em aprovar a prorrogação de prazo da referida empreitada a título gracioso (sem encargos para o Município), pelo período de 60 dias.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer da fiscalização e conceder a prorrogação do prazo de execução da empreitada, por mais sessenta dias, sem encargos para o Município de Vinhais. -----

**7 – APOIOS: -----**

**7.1 – FREGUESIA DE VILA VERDE. -----**

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Vila Verde, do seguinte teor: -----

“No decorrer das obras de conservação da antiga escola primária de Prada verificou-se que a cobertura estava muito deteriorada, necessitando por isso de ser substituída na totalidade, constatou-se ainda, que era necessário haver uma intervenção a nível das paredes, na instalação de água e esgotos, e outras pequenas alterações que são fundamentais para o fim a que se destina. -----

Solicito a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que nos conceda um apoio financeiro no valor de 8.759,51 € mais IVA (conforme orçamento em anexo) para fazer face a estas despesas.” -----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação subscrita pela técnica superior de engenharia, Lurdes Odete Pires Figueiredo Marques Setas, do seguinte teor: -----

“Conforme despacho exarado no ofício anexo, desloquei-me à referida povoação para análise do solicitado e, na presença do presidente da junta de freguesia de Vila Verde, procedi ao registo da pretensão da referida junta de freguesia. -----

Da análise realizada no local, constatei que foram realizados os trabalhos descritos na tabela a seguir, e cujo valor se estima em 8.600,00 €+ I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

Descrição do trabalho realizado	Quantidade realizada	Preço unitário (€)	Valor (€)
Substituição do revestimento do telhado (telha), incluindo estrutura secundária de suporte (ripado+contra-ripado)	80 m2	35,00	2.800,00
Construção de telheiro (estrutura de madeira + revestimento em telha cerâmica)	1 un	350,00	200,00

Construção de churrasqueira e bancada de apoio	1 vg	600,00	600,00
Execução de base cimentada no tardo da escola	20 m <sup>2</sup>	50,00	1.000,00
Execução de forro interior, incluindo todos os fornecimentos e acessórios necessário	70,00 m <sup>2</sup>	25,00	1.750,00
Fornecimento e colocação de louças sanitárias	1 vg	600,00	600,00
Remodelação da rede de águas, esgotos e da rede elétrica	1 vg	850,00	850,00
Fornecimento e colocação de azulejo cerâmico na zona do bar	20 m <sup>2</sup>	25,00	500,00
Fornecimento e colocação de portas interiores standard, incluindo guarnições	2 un	150,00	300,00
<b>VALOR TOTAL DOS TRABALHOS (estimado)</b>			<b>8.600,00</b>

Atendendo à natureza e extensão dos trabalhos realizados e à estimativa orçamental, julgo que o valor de 8.759,51 €+ I.V.A. à taxa legal em vigor, solicitado pela junta de freguesia, se enquadra nos custos atuais praticados na região, para a natureza e extensão dos trabalhos em causa.” -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que o imóvel é propriedade do Município, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugado com alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, do valor de seis mil euros (6.000,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das despesas em causa, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal.

## **7.2 – FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS.** -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, onde solicita fornecimento de materiais de construção, designadamente, blocos, areia, cimento, ferro e madeira de cofragem, destinado à ampliação do edifício onde funcionou a escola do ensino básico em Cidões e onde se encontra a funcionar o Centro Cultural de Cidões. -----

Após contabilização dos custos dos materiais em causa verificou-se que o seu valor ascende ao montante de mil quinhentos e quarenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos (1.545,83 €). -----

Deliberado, por unanimidade, fornecer, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugado com alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os materiais em causa. -----

### **7.3 – FREGUESIA DE ERVEDOSA. -----**

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Ervedosa, do seguinte teor: -----

“Como é do conhecimento de sua Ex.<sup>a</sup>, e como primeiro motor desta iniciativa, no próximo dia 29 de junho esta Junta de Freguesia, vai levar a efeito mais uma feira de produtos da terra. -----

Desde sempre com o apoio da autarquia, com a intenção de melhorar o cartaz deste ano, trazemos à nossa terra a Bandas de Música, Caretos de Ousilhão, Gaiteiros da Moimenta e de Zido, Ranchos Folclóricos, vários concursos. -----

O custo total da feira é de 25.000,00 € por isso agradecemos a V. Ex.<sup>a</sup> um subsídio para ajudar a suportar os custos deste evento de grande importância para o Concelho e para a região.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugado com alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do valor de sete mil e quinhentos euros (7.500,00 €), destinado a compartilhar as despesas do evento em causa. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, apresentou a seguinte declaração de voto:

“Não obstante ter votado favoravelmente, tem que haver alguma pedagogia nos apoios atribuídos. Gostava de saber quais os produtos endógenos locais selecionados para este evento. Qual o impacto económico para a freguesia e qual o número de participantes no evento.” -----



## **8 – CENTRO CULTURAL – INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETEIRA. ---**

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de sociologia, Maria José Gomes Madureira, do seguinte teor: -----

“Venho informar que se está a proceder à instalação do sistema de bilheteira, para emissão de bilhetes no Teatro Municipal do Centro Cultural Solar dos Condes. Neste sentido, solicito autorização a V. Ex.<sup>a</sup> para a fixação do preço dos bilhetes entre o valor mínimo de 1,00 € (um euro) e o valor máximo de 5,00 € (cinco euros), dependendo do custo do espetáculo, bem como do tipo de bilhete. No que se refere ao valor, por tipo de bilhete, proponho que seja efetuada a sua emissão mediante a seguinte classificação: bilhete de criança (0-6 anos); bilhete de criança (7-12 anos); bilhete de adulto (13-65 anos); bilhete sénior (>65 anos). -----

Tendo em conta os valores acima propostos e a classificação de bilhete, considero que será a melhor forma para encontrarmos um custo médio, por bilhete, que não seja discriminatório e que se adegue ao público local”. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os preços constantes da informação transcrita, a praticar no Centro Cultural de Vinhais. -----

## **9 – COMPANHIA DE DANÇA DO NORTE – RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO. -**

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de sociologia, Maria José Gomes Madureira, do seguinte teor: -----

“Em Novembro de 2013, a Companhia de Dança do Norte, celebrou com o Município de Vinhais, um protocolo de colaboração que vigorou até ao dia 31 de Março de 2014. Este protocolo teve como principal objetivo o desenvolvimento de atividades artísticas na área da dança, nomeadamente, a realização de ações de formação contínua, ensaios abertos ao público, workshop de dança, e um espetáculo de dança para o público em geral. -----

Uma vez que foi dado cumprimento a todas as atividades previstas no protocolo, verificando-se um resultado positivo relativamente à formação da escola de dança, proponho que seja dada continuidade ao trabalho realizado até ao momento. -----

O Município de Vinhais tem tido uma política de desenvolvimento cultural, a par da criação de infraestruturas físicas adequadas, não só ao nível da oferta de atividades culturais, mas também, oferecendo o acesso à formação na área da música, do teatro e da dança. Neste sentido, a Companhia de Dança do Norte, torna-se um instrumento fundamental, como instituição creditada e próxima do nosso concelho, para conseguirmos efetivar a aposta no desenvolvimento pessoal e artístico dos nossos munícipes. -----

A celebração do novo protocolo implica novas condições e ofertas, por parte da CDN, comprometendo-se a mesma, a dar continuidade à formação, com a carga semanal de 2 horas, a realização de iniciativas de sensibilização nas escolas, realização de uma performance com os alunos da escola de dança e a apresentação de um espetáculo. Os encargos financeiros com este protocolo, que, a ser celebrado, vigorará até Março de 2015, serão, por parte do Município de 5 500,00€ a pagar em três tranches. -----

Informo ainda que, estando inscritos 14 alunos na formação em dança, a Companhia de Dança do Norte, apesar de o protocolo ter terminado em Março, não suspendeu, até ao momento, as aulas, continuando a ministrar essa formação com o objetivo de não perder os alunos. -----

Em anexo seguem alguns registos de imagens, relatório de atividades, bem como Protocolo de Colaboração para apreciação.” -----

Acompanhava esta informação o protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais, e a Companhia de Dança do Norte, do seguinte teor: -----

“O MUNICÍPIO DE VINHAIS, pessoa coletiva n.º 501156003, sita na Rua das Freiras, n.º 13, 5320-326 Vinhais, representado pelo seu Presidente, Américo Jaime Afonso Pereira, designado por Primeiro Outorgante -----

e -----  
a COMPANHIA DE DANÇA DO NORTE, pessoa coletiva n.º 509202128, com sede na Rua Álvaro de Castro n.º 21 R/C, 5340-231 Macedo de Cavaleiros, representada pelo Diretor Artístico, Pedro Pires e adiante designada por Segundo Outorgante. -----

Considerando que: -----

- Compete ao município apoiar ou participar, pelos meios adequados, o desenvolvimento de atividades de interesse social, cultural, desportivo, recreativo ou outra (alínea u), n.º 1, do Art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro); -----

- O Município de Vinhais pretende criar condições, através do estabelecimento de parcerias, que permitam o acesso à cultura e o desenvolvimento pessoal e social dos seus munícipes; -----

- A dinamização do Centro Cultural Solar dos Condes de Vinhais, equipamento recém-criado, é basilar para o alargamento e diversificação da oferta cultural no concelho de Vinhais; -----

- São atribuições e funções da Companhia de Dança do norte o desenvolvimento da criação e formação artística, desenvolvimento de novos públicos e parcerias; -----

- A Companhia de Dança do Norte, sediada em Macedo de Cavaleiros, constitui-se como uma estrutura fundamental, para a nossa região, ao nível da formação artística na área da dança; -----

É celebrado o presente Protocolo que passará a reger-se pelas seguintes cláusulas: -----

#### Cláusula 1.ª

##### (Objeto)

O presente Protocolo tem como objetivo a criação de atividades de formação, apresentação e desenvolvimento de públicos para as escolas e cidadãos, a realizar no Município de Vinhais, no período compreendido entre 1 de Junho de 2014 e 31 de Maio de 2015. -----

#### Cláusula 2.ª

##### (Obrigações do Primeiro Outorgante)

Competirá ao Primeiro Outorgante: -----

1. Apoiar e divulgar as ações previstas no presente protocolo, a realizar no Município de Vinhais; -----
2. O apoio do Município de Vinhais traduz-se no pagamento à Companhia de Dança do Norte de uma quantia de 5 500,00 €(cinco mil e quinhentos euros), a liquidar em três prestações de 2 000,00€ (1.ª prestação), 1 500,00€ (2.ª prestação) e 1 500,00€(3.ª prestação). -----

Cláusula 3.<sup>a</sup>

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Competirá ao Segundo Outorgante: -----

1. Executar as atividades de formação contínua, a levar a efeito de Maio de 2014 a Maio de 2015, com duração de 2 horas semanais. -----
2. Realizar dois ensaios abertos com a Escola Básica e Secundária D. Afonso III de Vinhais. -----
3. Realizar uma performance com os alunos da Escola Municipal de Dança. -----
4. Efetuar um espetáculo aberto ao público escolar e ao público em geral. -----

Cláusula 4.<sup>a</sup>

(Deveres dos Outorgantes)

1. Durante a vigência do presente Protocolo, constituem ainda obrigações gerais dos outorgantes: -----
  - a) Manter sigilo quanto às negociações entre si, bem como, quanto às negociações que venham a ter com terceiros, com vista à prossecução do objeto do presente Protocolo; -----
  - b) Prestar assistência técnica e conciliar equitativamente os interesses comuns, num espírito de mútua colaboração, visando a melhor prossecução do objeto em causa. -----
2. Toda a informação, qualquer que seja a sua natureza e suporte, trocada entre os outorgantes no âmbito do presente Protocolo de Colaboração, é informação confidencial, pelo que não pode ser transmitida para o exterior por qualquer das partes. -----

Cláusula 5.<sup>a</sup>

(Responsabilidade)

1. Nas relações internas, cada entidade será responsável pelos atrasos, erros ou imperfeições que cometer durante a execução dos trabalhos e obriga-se a recuperá-los por si ou expensas suas. -----
2. Perante terceiros, cada um dos outorgantes será responsável pelos prejuízos que, a qualquer título, lhes causar durante a execução das suas prestações. -----

Cláusula 6.<sup>a</sup>

(Entrada em Vigor e Vigência)

O presente protocolo produz efeitos de Junho de 2014 e manter-se-á em vigor até 31 de Maio de 2015.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo anteriormente transcrito, a celebrar entre o Município de Vinhais e a Companhia de Dança do Norte. -----

**10 – PESSOAL:** -----

**10.1 – RECRUTAMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU E 3.º GRAU – NOMEAÇÃO DE JÚRI.** -----

Foi presente uma proposta do seguinte teor: -----

“Aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 13 de dezembro de 2013, a nova estrutura orgânica deste Município confinando-o às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3- B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, torna-se assim necessário proceder aos ajustamentos ao nível da nova estrutura orgânica. -----

Considerando que o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (EPDAL) estabelece que o júri do recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação de Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, Municipal e é composto por um presidente e dois vogais; -----

Considerando que os n.ºs 2 e 3 do citado artigo, determina que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e que os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito

profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica; --

Considerando o atrás descrito, e por deliberação de Câmara Municipal, entendeu-se solicitar à Fundação CEFA, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública, entidade conhecedora do contexto específico da Administração Pública e que presta às autarquias locais um serviço de assessoria técnica nos procedimentos concursais e cuja “Missão” foi definida como, “*Contribuir, através da formação, da investigação científica e de assessoria técnica para a sustentabilidade e modernização da Administração Pública local e para a qualificação e atualização dos autarcas, dirigentes e demais trabalhadores*”, a indicação dos membros do Júri dos dois procedimentos, para recrutamento dos dirigentes com a concretização de todos os procedimentos necessários, através de uma prestação de serviços. -----

A Fundação CEFA apresentou a composição do júri (conforme documento que se anexa), um para desenvolver o recrutamento de dirigentes para os cargos de Direção Intermédia de 2º grau das Divisões de: Conservação do Território, Mobilidade e Logística e de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos e de dirigente para o cargo de Direção Intermédia de 3º grau da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----

Os júris serão responsáveis pela realização das avaliações curriculares, entrevistas públicas e desenvolverão, ainda, os procedimentos administrativos com a assessoria técnica da Fundação CEFA. -----

Nestes termos, propõe-se a aprovação dos júris para o concurso de recrutamento de dirigentes, conforme indicação da Fundação CEFA, que abaixo se transcreve. -----

Mais se propõe que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Presidente: -----

- Diretor de Departamento de Coordenação Geral, Engenheiro Jorge Eduardo Guedes Marques. -----

Vogais Efetivos: -----

1.º Vogal – Chefe de Divisão - Arquiteto João Pedro Gradim Ribeiro; -----

2.º Vogal – Chefe de Divisão - Engenheiro Orlando António Sousa Gomes. -----

Vogais Suplentes: -----

1.º Vogal – Chefe de Divisão - Dr. Paulo Ramiro da Conceição Brás; -----

2.º Vogal – Chefe de Divisão - Arquiteto Jorge Manuel Martins Guerreiro.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita e submetê-la, nos termos do n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, à aprovação da Assembleia Municipal. -----

## **11 – APOIO HABITACIONAL: -----**

### **11.1 – ANA MARIA SEIXAS VERMELHO RODRIGUES – EDROSA. -----**

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Serviço Social, Maria da Glória Pires Cruz Veleza, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

Ana Maria Seixas Vermelho Rodrigues, de 44 anos de idade, residente na Edrosa, candidatou-se ao Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais desfavorecidos - Apoio Habitacional. -----

1. Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos nos art.º 6 e 23 do Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais desfavorecidos - Apoio Habitacional. -----
2. O agregado familiar é constituído pela requerente e um filho maior, cujos rendimentos são provenientes da pensão de sobrevivência da requerente no montante de 181,94€ mensais; -----
3. Segundo o art.º 26 do referido regulamento, situa-se na capitação inferior a 75,00€, uma vez que o rendimento mensal per capita é de 64,10€ pelo que, beneficia de 100% do apoio estabelecido (4.000€), o que totaliza 4.000€ -----

4. A requerente solícita apoio para remodelação da habitação, no montante de 4.060,00€ -----

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião de V. Exa., que lhe seja atribuído o apoio solicitado no valor de 4.000,00 €'. -----

Após análise do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer anteriormente transcrito e atribuir um apoio habitacional nos termos do Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos, no valor de quatro mil euros (4.000,00 €). -----

## **12 – CEDÊNCIA DE IMÓVEL – ESCOLA PRIMÁRIA DE NUZEDO DE BAIXO.**

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, onde informa que no seguimento da sua carta datada de seis de novembro de dois mil e treze, não vê inconveniente em que o protocolo de autorização de utilização do rés-do-chão do edifício onde funcionou a Escola Primária de Nuzedo de Baixo, seja efetuado à Associação Cultural e Recreativa de Nuzedo de Baixo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que a utilização do edifício estava cedida à Junta de Freguesia de Vale das Fontes, por protocolo elaborado entre as partes, em janeiro de dois mil e catorze. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a cedência de utilização do rés-do-chão do edifício onde funcionou a escola do ensino básico de Nuzedo de Baixo à Associação Cultural e Recreativa de Nuzedo de Baixo. -----

## **13 – TRANSPORTES ESCOLARES: -----**

### **13.1 – RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO – 1.ª FASE. -----**

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, 1.ª fase, para o ano letivo de dois mil e catorze/dois mil e quinze, do teor seguinte: -----



“Aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e catorze, pelas catorze horas, no edifício dos Paços do Município de Vinhais, reuniu o júri do concurso para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano letivo de 2014/2015, nomeado na reunião de Câmara realizada a 22 de Abril de 2014, constituído por Roberto Carlos Morais Afonso, Vereador, que preside, Aurinda de Fátima Nunes dos Santos Morais, Técnica Superior de Educação e Maria Adelaide Costa Assistente Técnica. -----

Foi presente uma reclamação da Firma Táxis António Joaquim Domingues, Ld.<sup>a</sup>, o qual manifesta a sua discordância relativamente à intenção de adjudicar o circuito n.º J2 de Quirás – Frades – Edral – Vilar de Lomba à Sr.<sup>a</sup> Isabel Terrão Ferreira, alegando que a referida transportadora não possui viatura para a execução daquele circuito. -----

Depois de analisada a reclamação, o júri deliberou não dar provimento à mesma, uma vez que o circuito foi adjudicado condicionalmente, em virtude da transportadora ter adquirido uma viatura recentemente com a lotação exigida, encontrando-se em fase de licenciamento, comprometendo-se a entregar a documentação em falta até ao início do novo ano letivo. -----

Mais foi deliberado propor a adjudicação dos circuitos aos concorrentes que constam do mapa anexo, em virtude de se encontrarem dentro dos parâmetros constantes do artigo 4º, do programa de procedimento. -----

**Mapa N.º 1 – Proposta de Adjudicação por circuitos**

N.º DO CIRCUITO	NOME DO CONCORRENTE	PREÇO BASE	VALOR DA PROPOSTA	PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
6 – Soeira – Vila Verde – Vinhais.	Taxis Neves, Ld. <sup>a</sup>	43,59 €	43,59 € + Iva	<b>SIM a)</b>
8 – Vilar de Lomba – Edral – Trincheiras.	Isabel Terrão Ferreira	21,47 €	21,35 € + Iva	<b>SIM a)</b>
9 – Vilar de Lomba – Trincheiras.	Deserto	19,97 €		
10 – Edral – Trincheiras.	Deserto	08,80 €		
11 – Cavages – Vale de Janeiro – Cruzamento.	Deserto	15,72 €		
12 – Travanca – Cruz. E. N. – Zido – Cruz. E. N.	Deserto	16,75 €		
13 – Candedo – Cruz. E. N.	Taxis 3 R, Ld. <sup>a</sup>	08,80 €	08,80 € + Iva	<b>SIM</b>
15 – Brito de Baixo – V. Peregrinos – Cruz. E. N.	Taxis Magalhães & Magalhães, Ld. <sup>a</sup>	19,54 €	19,54 + Iva	<b>SIM</b>
16 – Nuzedo de Cima – Tuizelo.	Deserto	08,80 €		
17 – Quirás – Passos.	Américo Fernandes & Filhos, Id. <sup>a</sup>	08,80 €	08,80 € + Iva	<b>SIM</b>
18 – Sobreiró de Baixo – Cruz. E. N.	Taxis Neves Ld. <sup>a</sup> Abílio José Afonso	08,80 €	08,80 € + Iva 08,50 € + Iva	<b>NÃO SIM</b>

	Taxis 3 R, Ld. <sup>a</sup>		08,80 € + Iva	<b>NÃO</b>
19 – Peleias – Cruz. E. N.	Taxis 3 R, Ld. <sup>a</sup> Trans Serra da Coroa Unipessoal	08,80 €	08,80 € + Iva 08,80 € + Iva	<b>NÃO SIM</b>
20 – São Cibrão – Negreda – Celas.	Auto Taxis Serra da Nogueira, Ld. <sup>a</sup>	25,44 €	25,44 € + Iva	<b>SIM</b>
21 – Sandim – Ferreiros – Tríncheiras.	Deserto	16,54 €		
22 – Vilar Sêco – Cruz. E.M. 509.	Taxis António Joaquim Domingues, Ld. <sup>a</sup>	08,80 €	08,80 € + Iva	<b>SIM</b>
23 – Vale de Armeiro – Cruz. E. N.	Alberto dos Anjos	08,80 €	08,80 € + Iva	<b>SIM</b>
24 – Vale de Abelheira – Cruz. E. N.	Deserto	08,80 €		
25 – Quadra – Cruz. E. N.	Taxis 3 R, Ld. <sup>a</sup> Augusto César Afonso	08,80 €	08,80 € + Iva 08,80 € + Iva	<b>NÃO SIM</b>
26 – Soutilha – Nuzedo de Baixo.	Deserto	08,80 €		
27 – Caroceiras – Sobreiró de Cima.	Deserto	08,80 €		
28 – Cerdedo – Seixas.	Asdrubal Domingues da Cruz Augusto César Afonso	09,11 €	09,11 € + Iva 09,11 € + Iva	<b>SIM NÃO</b>
29 – Montouto – Cruzamento.	Taxis Guerreiro de Carvalho, Ld. <sup>a</sup> Asdrubal Domingues da Cruz Augusto César Afonso	08,80 €	08,80 € + Iva 08,80 € + Iva 08,80 € + Iva	<b>SIM NÃO NÃO</b>
30 – Pinheiro Novo – Seixas.	Taxis Guerreiro de Carvalho, Ld. <sup>a</sup>	18,19 €	18,19 € + Iva	<b>SIM</b>
E1 – Celas – Romariz – Vinhais.	Manuel António Pereira	51,53 €	51,00 € + Iva	<b>SIM</b>
E2 – Ousilhão – Nunes – Vinhais.	Auto Taxis Serra da Nogueira, Ld. <sup>a</sup>	24,26 €	24,26 € + Iva	<b>SIM</b>
E3 – Fresulfe – Santa Cruz – Paçó – Vinhais.	Manuel José Fernandes Gonçalves	52,82 €	52,82 € + Iva	<b>SIM</b>
E4 – Moimenta – Vinhais.	Taxis Guerreiro de Carvalho, Ld. <sup>a</sup> Taxis 3 R, Ld. <sup>a</sup> Asdrubal Domingues da Cruz Augusto César Afonso	54,54 €	54,54 € + Iva 54,30 € + Iva 54,54 € + Iva 50,00 € + Iva	<b>SIM NÃO b) NÃO NÃO b)</b>
E5 – Moimenta – Carvalhas – Montouto – Salgueiros – Zido – Vinhais.	Taxis Guerreiro de Carvalho, Ld. <sup>a</sup> Augusto César Afonso	63,34 €	63,34 € + Iva 60,00 € + Iva	<b>NÃO SIM</b>
E6 – Pinheiro Novo – Penso – Vinhais.	Taxis Guerreiro de Carvalho, Ld. <sup>a</sup>	95,55 €	95,55 € + Iva	<b>SIM</b>
E7 – Cerdedo – Seixas – Tuizelo – Vilar de Ossos – Vinhais.	Asdrubal Domingues da Cruz Augusto César Afonso	50,46 €	50,46 € + Iva 50,00 € + Iva	<b>SIM NÃO b)</b>
E8 – Caroceiras – Sobreiró de Cima – Lama Susana – Vinhais.	Deserto	20,50 €		
E9 – Espinhoso – Candedo – Vinhais.	Alberto dos Anjos Taxis 3 R, Ld. <sup>a</sup>	49,60 €	49,60 € + Iva 48,90 € + Iva	<b>NÃO SIM</b>
E10 – Cisterna – Quirás – Edral – Vilar de Lomba.	Américo Fernandes & Filhos, Ld. <sup>a</sup>	31,43 €	31,35 € + Iva	<b>SIM</b>
E11 – Cavages – Valpaço – Palas – Rebordelo.	Deserto	45,73 €		
E12 – Vale das Fontes – Rebordelo	Deserto	09,23 €		
E13 – Brito de Baixo – Ermida – Vinhais.	Taxis Magalhães & Magalhães João Batista Fernandes	33,09 €	33,09 € + Iva 32,10 € + Iva	<b>SIM NÃO a) e b)</b>
E14 – Travanca – Lagarelhos – Vinhais.	Deserto	23,62 €		
E15 – Vale de Abelheira – Falgueiras – Ervedosa.	João Batista Fernandes	20,76 €	20,60 € + Iva	<b>SIM a)</b>
E16 – Nuzedo de Baixo – Soutilha – Ervedosa.	Deserto	10,74 €		

E17 – Castro – Sobreiró de Baixo – Vinhais.	Taxis Neves, Ld. <sup>a</sup> Taxis 3 R, Ld. <sup>a</sup>	21,68 €	21,68 € + Iva 21,68 € + Iva	<b>NÃO b)</b> <b>NÃO b)</b>
E18 – Moás – Vinhais.	Abílio José Afonso Trans Serra da Coroa Unipessoal	09,93 €	09,90 € + Iva 09,90 € + Iva	<b>SIM</b> <b>NÃO b)</b>
J1 – Eiras Maiores – Penhas Juntas – Agrochão.	Deserto	22,87 €		
J2 – Quirás – Frades – Edral – Vilar de Lomba.	Taxis António Joaquim Domingues, Ld. <sup>a</sup> Isabel Terrão Ferreira	43,81 €	43,31 € + Iva 39,00 € + Iva	<b>NÃO</b> <b>SIM a)</b>
J3 – Cabeça de Igreja Revelhe – Soutelo – Vinhais.	Taxis 3 R, Ld. <sup>a</sup> Trans Serra da Coroa Unipessoal	22,33 €	22,33 € + Iva 21,90 € + Iva	<b>NÃO</b> <b>SIM</b>

Legenda: -----

- a) A viatura apresentada a concurso tem documentação em falta, pelo que, a adjudicação é condicional; -----
- b) O concorrente melhor posicionado já efetua outro circuito à mesma hora. -----

### *Mapa 2 – Proposta de Adjudicação por Concorrente*

NOME DO CONCORRENTE	N.º DO CIRCUITO	PREÇO BASE	PREÇO DA PROPOSTA	PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
Taxis 3 R, Ld. <sup>a</sup>	13 – Candedo - Cruzamento	08,80 €	08,80 € + Iva	<b>SIM</b>
	18 – Sobreiró de Baixo – Cruzamento	08,80 €	08,80 € + Iva	<b>NÃO</b>
	19 – Peleias – Cruzamento	08,80 €	08,80 € + Iva	<b>NÃO</b>
	25 – Quadra – Cruzamento	08,80 €	08,80 € + Iva	<b>NÃO</b>
	E4 – Moimenta – Vinhais	54,54 €	54,30 € + Iva	<b>NÃO</b>
	E9 – Espinhoso – Vinhais	49,60 €	48,90 € + Iva	<b>SIM</b>
	E17 – Castro – Vinhais	21,68 €	21,68 € + Iva	<b>NÃO</b>
Taxis Neves, Ld. <sup>a</sup>	J3 – Cabeça de Igreja – Vinhais	22,33 €	22,33 € + Iva	<b>NÃO</b>
	6 – Soeira – Vinhais	43,59 €	43,59 € + Iva	<b>SIM a)</b>
	18 – Sobreiró de Baixo – Cruzamento	08,80 €	08,80 € + Iva	<b>NÃO</b>
Abílio José Afonso	E17 – Castro – Vinhais	21,68 €	21,68 € + Iva	<b>NÃO</b>
	18 – Sobreiró de Baixo – Cruzamento	08,80 €	08,50 € + Iva	<b>SIM</b>
Trans Serra da Coroa Unipessoal	E18 – Moás - Vinhais	09,93 €	09,90 € + Iva	<b>SIM</b>
	19 – Peleias – Cruzamento	08,80 €	08,80 € + Iva	<b>SIM</b>
	E18 – Moás – Vinhais	09,93 €	09,90 € + Iva	<b>NÃO</b>
Alberto dos Anjos	J3 – Cabeça de Igreja – Vinhais	22,33 €	21,90 € + Iva	<b>SIM</b>
	23 – Vale de Armeiro – Cruzamento	08,80	08,80 € + Iva	<b>SIM</b>
Manuel António Pereira	E9 – Espinhoso – Vinhais	49,60 €	49,60 € + Iva	<b>NÃO</b>
	E1 – Celas – Vinhais	51,53 €	51,00 € + Iva	<b>SIM</b>
	20 – São Cibrão – Celas	25,44 €	25,44 € + Iva	<b>SIM</b>

Auto Taxis Serra da Nogueira	E2 – Ousilhão – Vinhais	24,26 €	24,26 € + Iva	<b>SIM</b>
Manuel José Fernandes Gonçalves	E3 – Fresulfe – Vinhais	52,82 €	52,82 € + Iva	<b>SIM</b>
Taxis António Joaquim Domingues, Ld. <sup>a</sup>	22 – Vilar Sêco – Cruzamento	08,80 €	08,80 € + Iva	<b>SIM</b>
	J2 – Quirás – Vilar de Lomba	43,81 €	43,31 € + Iva	<b>NÃO</b>
Isabel Terrão Ferreira	8 – Vilar de Lomba – Trincheiras	21,47 €	21,35 € + Iva	<b>SIM</b>
	J2 – Quirás – Vilar de Lomba	43,81 €	39,00 € + Iva	<b>SIM</b>
Augusto César Afonso	25 – Quadra – Cruzamento	08,80 €	08,80 € + Iva	<b>SIM</b>
	28 – Cerdedo – Seixas	09,11 €	09,11 € + Iva	<b>NÃO</b>
	29 – Moutouto – Cruzamento	08,80 €	08,80 € + Iva	<b>NÃO</b>
	E4 – Moimenta – Vinhais	54,54 €	50,00 € + Iva	<b>NÃO b)</b>
	E5 – Moimenta – Vinhais	63,34 €	60,00 € + Iva	<b>SIM</b>
	E7 – Cerdedo – Vinhais	50,46 €	50,00 € + Iva	<b>NÃO b)</b>
Taxis Guerreiro de Carvalho, Ld. <sup>a</sup>	29 – Montouto – Cruzamento	08,80 €	08,80 € + Iva	<b>SIM</b>
	30 – Pinheiro Novo – Seixas	18,19 €	18,19 € + Iva	<b>SIM</b>
	E4 – Moimenta – Vinhais	54,54 €	54,54 € + Iva	<b>SIM</b>
	E5 – Moimenta – Vinhais	63,34 €	63,34 € + Iva	<b>NÃO</b>
	E6 – Pinheiro Novo – Vinhais	95,55 €	95,55 € + Iva	<b>SIM</b>
Asdrubal Domingues da Cruz	28 – Cerdedo – Seixas	09,11 €	09,11 € + Iva	<b>SIM</b>
	29 – Montouto – Cruzamento	08,80 €	08,80 € + Iva	<b>NÃO</b>
	E4 – Moimenta – Vinhais	54,54 €	54,54 € + Iva	<b>NÃO</b>
	E7 – Cerdedo – Vinhais	50,46 €	50,46 € + Iva	<b>SIM</b>
Taxis Magalhães & Magalhães, Ld. <sup>a</sup>	15 – Brito de Baixo – Cruzamento	19,54 €	19,54 € + Iva	<b>SIM</b>
	E13 – Brito de Baixo – Vinhais	33,09 €	33,09 € + Iva	<b>SIM</b>
João Batista Fernandes	E13 – Brito de Baixo – Vinhais	33,09 €	32,10 € + Iva	<b>NÃO a) e b)</b>
	E15 – Vale de Abelheira – Ervedosa	20,76 €	20,60 € + Iva	<b>SIM a)</b>
Américo Fernandes & Filhos, Ld. <sup>a</sup>	17 – Quirás – Passos	08,80 €	08,80 € + Iva	<b>SIM</b>
	E10 – Cisterna – Vilar de Lomba	31,43 €	31,35 € + Iva	<b>SIM</b>

Cumpridas todas as formalidades previstas, o presidente do júri deu por encerrada a reunião eram 17 horas.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório elaborado pelo júri do procedimento, para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares – 1.<sup>a</sup> fase, e adjudicar esta prestação de serviços em conformidade com o mesmo. -----

### **13.2 – APROVAÇÃO DO MODELO DE CONVITE E CADERNO DE ENCARGOS**

#### **– 2.ª FASE. -----**

Foram presentes para aprovação, o caderno de encargos e o modelo de convite, para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano de dois mil e catorze/dois mil e quinze – 2.ª fase. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o caderno de encargos e modelo de convite para a prestação de serviços, no âmbito dos transportes escolares para o ano de dois mil e catorze/dois mil e quinze – II fase, e iniciar o procedimento por ajuste direto para a sua eventual adjudicação. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nomear para júri do procedimento os membros, a saber: -----

- Roberto Carlos de Morais Afonso, Vereador detentor do pelouro da Cultura, que preside;
- Aurinda de Fátima Nunes Morais, técnica superior de educação, e; -----
- Maria Adelaide Costa, Assistente Técnica. -----

### **14 - 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----**

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, do montante de quinze mil euros (15.000,00 €) e a 6.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de quinze mil euros (15.000,00 €). -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----